



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

143

DECRETO Nº 87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.978

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de CR\$ 87.000,00(oitenta e sete mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas do orçamento:-

2.01.03070212.02.3140.00 - ficha 021

Encargos Diversos.....CR\$12.300,00

2.04.03090212.05-3250-00 ficha 064

Contribuição de Previdência Social.....CR\$ 6.600,00

2.05-08421882.06-3250.00 - ficha 073

Contribuição de Previdência Social.....CR\$ 5.800,00

2.05-08424272-06-3250-00 - ficha 091

Contribuição de Previdência Social.....CR\$13.600,00

2.05-08422472-06-3131-00 - ficha 103

Remuneração de Serviços Pessoal.....CR\$11.800,00

2.06-10070212-07-3250-00 - ficha 118

Contribuição de Previdência Social.....CR\$19.700,00

2.07-13754282-08-3120-00 - ficha 137

Material de Consumo.....CR\$10.000,00

2.07-13754282-08-3250-00 - ficha 144

Contribuição de Previdência Social.....CR\$ 7.200,00

T O T A LCR\$87.000,00

Artigo 2º- A suplementação de que trata o artigo anterior , será coberta com a anulação parcial das seguintes verbas:-

2.01.03070212.02.3132.00 - ficha 020

Outros Serviços de Terceiros.....CR\$14.000,00

2.01.03070212.02.3210.02 - ficha 024

CODIVAP.....CR\$ 4.400,00

2.01.03070212.02.3210.04 - ficha 026

Instit.Brasileiro Admin, Municipal.....CR\$ 4.000,00

2.01.03070212.02.3250.00 - ficha 028

Contribuição de Previdência Social.....CR\$ 5.000,00

2.02.03070212.03.3120.00 - ficha 033

Material de Consumo.....CR\$ 8.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- fls. 02 -

2.02-15824952-03-3250-00 - ficha 041	
Contribuição de Previdência Social.....	CR\$ 4.000,00
2.03-03080212-04-3120-00 - ficha 047	
Material de Consumo.....	CR\$ 8.000,00
2.03-03080212-04-3140-00 - ficha 050	
Encargos Diversos.....	CR\$ 8.000,00
2.03-03080212-04-4140-00 - ficha 054	
Salário Família.....	CR\$ 3.400,00
2.03-03080212-04-4311-00 - ficha 055	
Amortização Empréstimos.....	CR\$ 4.800,00
2.04-03090212-05-4140-00 - ficha 065	
Material Permanente.....	CR\$ 4.400,00
2.05-08482472-06-3120-00 - ficha 102	
Material de Consumo.....	CR\$ 2.000,00
2.06-10603271-20-4110-00 - ficha 129	
Ext.Red. Iluminação Pública	CR\$ 3.000,00
2.07-13754282-08-3132-00 - ficha 138	
Outros Serviços de Terceiros.....	CR\$ 5.000,00
2.07-13754282-08-3140-00 - ficha 139	
Encargos Diversos.....	CR\$ 3.000,00
2.08-16885342-09-3132-00 - ficha 153	
Outros Serviços de Terceiros.....	CR\$ 3.000,00
2.08-16885342-09-3140-00 - ficha 156	
Contribuição de Previdência Social.....	<u>CR\$ 3.000,00</u>
T O T A L	CR\$87.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de dezembro de 1.978


Dr. Jose Bourabeb

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 4 de dezembro de 1.978


Eli Macedo

Chefe da Seção da Secretaria.